



Ceará ARCE e no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999; CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2012; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Des. José Arísio Lopes da Costa Presidente do TJCE.

## OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 48/2012

PROC. Nº 8507412-24.2012.8.06.0000  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS  
ASSUNTO: PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - PAE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.642.636,19 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), correspondente à nona parcela relativa às diferenças da PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE, compreendendo magistrados ativos/aposentados e pensionistas de montepio da magistratura cearense, bem assim as consignações de pensionistas de alimentos, todos referentes ao período de setembro de 1994 a maio de 1999.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de abril de 2012.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

PROC. Nº 8524076-67.2011.8.06.0000.  
INTERESSADO(A): José de Melo Neto, Tenente Coronel BM.  
ASSUNTO: Gratificação de Representação de Gabinete

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor total de R\$ 17.291,41 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), a ser paga em 6 (seis) parcelas mensais, referente à Gratificação de Representação de Gabinete do período de 12/11/2009 a 22/08/2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de abril de 2012.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº. 17/2012

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE**:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pelas Portarias nº. 54/2011, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 19 de outubro de 2011, e nº. 09/2012, de 16 de fevereiro de 2012, publicada em 17 de fevereiro de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos da Sindicância-Administrativa nº 8501217-76.2011.8.06.0026, em tramitação nesta Corregedoria;

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2012.

**Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

#### PROVIMENTO Nº 02/2012

Institui o Formulário de Identificação da Vara (FIVA) e o Formulário de Inspeção - Correição - Visita (FICOVI).

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, **CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, confere ao Corregedor Geral da Justiça, competência para ministrar instruções aos Juizes de 1ª Instância e mandar adotar providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários, podendo, para tanto, baixar provimentos de cumprimento obrigatório;

**CONSIDERANDO** que a atual conjuntura de informatização do Poder Judiciário disponibiliza ferramentas eletrônicas, que